



CONSULTORES ASSOCIADOS

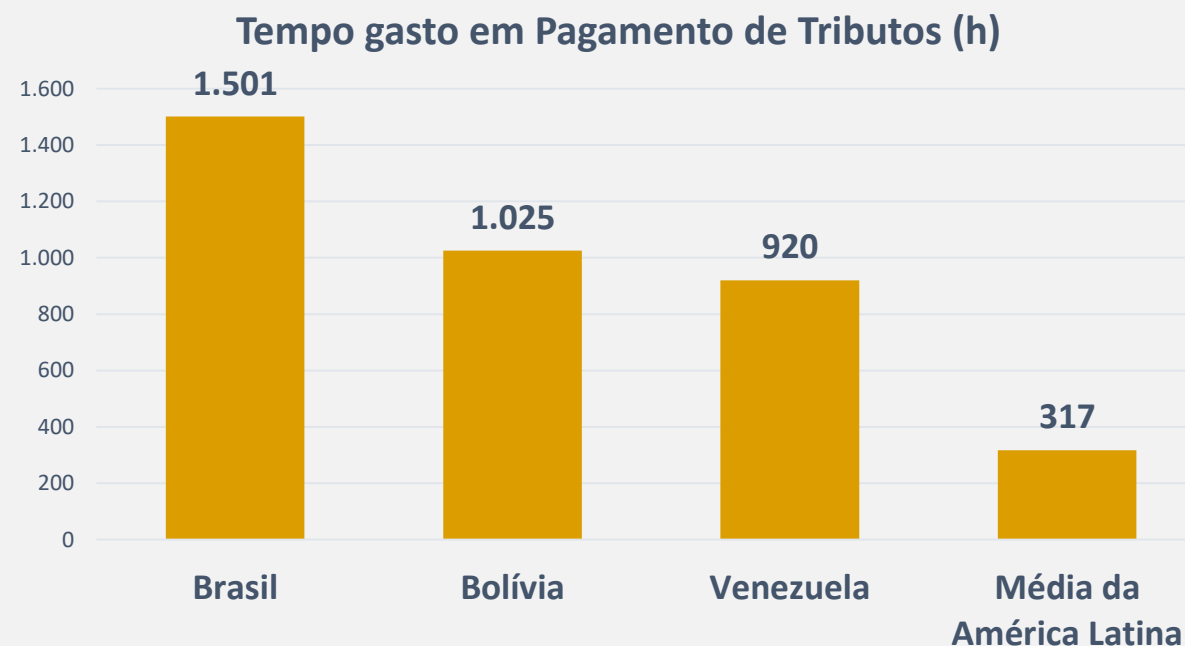
REFORMA TRIBUTÁRIA



BREVE PANORAMA ATUAL

- Há diversas bases tributárias – consumo, renda/lucro, patrimônio, folha de salários, faturamento.
- Carga tributária entre 32 e 33% sobre o PIB (OCDE, 2016). Contudo, altamente concentrada nos tributos sobre consumo.
- Entre 1988 e 2016, foram editadas 31.221 normas tributárias federais, 110.610 estaduais e 221.948 municipais.
- Complexo sistema com alta probabilidade de pagamentos indevidos e incerteza quanto o aproveitamento de créditos.
- Elevado passivo tributário e taxa de sonegação.

O Brasil é país que mais demanda horas para o *compliance* tributário no mundo. (Doing Business 2020, Banco Mundial)



Comparação das Propostas

TRIBUTAÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

- A CPMF incidia sobre qualquer movimentação feita em instituição bancária (saques, pagamentos, transferências), a uma alíquota que variou entre 0,25% e 0,38%.
- **Importações isentas** - Enquanto os produtos exportados são tributados em todas as etapas produtivas, os importados são apenas nas etapas finais, de distribuição e venda.
- Houve um movimento do Poder Executivo para desassociar o IMF da antiga CPMF, mas o tributo sofre forte rejeição de parlamentares e da população.

IMPOSTO SOBRE VALOR AGREGADO

- Presente em 165 países, é o principal modelo de tributação sobre o consumo hoje.
- IVA é um imposto que incide sobre o valor agregado gerado a cada etapa de produção e comercialização de bens e serviços.
- Tributação no destino.
- Pode ter alíquota única sem exceções ou conter exceções (ex: Nova Zelândia e Índia).
- IVA DUAL – um IVA fracionado em entes federativos (adotado na Índia).

IMPOSTO ÚNICO

- Imposto federal sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos financeiros – **Imposto Único Federal (IUF)**. O IUF substituirá todos os tributos arrecadatórios federais menos o imposto de renda;
- Defendido pelo Grupo Brasil 200.
- Substitui IPI, IOF, ITR, Cofins, CSLL, contribuições previdenciárias sobre a folha e loterias, Sistema S, Salário Educação, Cide-combustíveis, Cide-remessas e a possibilidade de instituição do IGF a uma alíquota de 3,222% (metade no débito e metade no crédito) e 5% para saques.

Modelo Tributário Atual

IPI

- A maior parte dos produtos do setor representado pela ABIAD são NT (não Tributados) ou possuem Alíquota Zero

ICMS

- Não há Previsão de Isenção ou de Redução da Base de Cálculo específica para os produtos do setor de alimentos para fins especiais, mas alguns estados concedem benefícios fiscais a itens de cesta básica.
- Há algumas previsões legais para isenção de bebidas lácteas enriquecidas com vitaminas.

Modelo Tributário Atual

PIS/PASEP E COFINS Insumos

- Insumos se dividem em quatro grupos:
 - Insumos de origem vegetal ou animal.
 - Insumos de origem mineral.
 - Insumos de origem química.
 - Veículos e complementos.
- Os insumos de origem vegetal e animal são adquiridos com suspensão de PIS/PASEP e COFINS e geram créditos não-cumulativos presumidos que variam entre 20% e 60% da alíquota normal das Contribuições.
- Os insumos de origem mineral são adquiridos com tributação e geram créditos não-cumulativos com alíquota de 9,25%.
- Os insumos químicos são adquiridos com alíquota zero e não geram créditos.
- Os veículos e complementos são adquiridos com tributação e geram créditos não-cumulativos de 9,25%

Modelo Tributário Atual

PIS/PASEP E COFINS Produtos

- As fórmulas infantis tem incidência de alíquota zero sobre o faturamento da vendas (IN RFB nº 1911, de 2019, art. 540, inciso X)
- Os demais produtos são tributados normalmente com alíquota de 9,25%.
- **Base de cálculo:** todas a receitas da empresa, independente de classificação contábil (vendas, receitas financeiras, outras receitas operacionais, entre outras.).
- Calculo por dentro (gross up), incluindo outros impostos sobre o consumo.
- **Panorama do direito ao crédito:** é limitado a produtos e serviços considerados insumos (essenciais) na atividade da empresa. Assim como no caso do recolhimento do ICMS, as contribuições PIS/Pasep e Cofins são responsáveis atualmente por diversas discussões judiciais.

**PROPOSTAS
DE REFORMA
TRIBUTÁRIA**

PROPOSTAS DE REFORMA TRIBUTÁRIA



PEC nº 045/2019
Câmara dos Deputados
(Centro de Cidadania Fiscal – CCIF)

- Unifica: IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS;
- Criação de um Imposto sobre Bens e Serviços (IBS):
 - O IBS será um imposto não-cumulativo, com crédito financeiro (tributo por tributo) e cobrado no destino;
 - Alíquota única para todo o país de 25%, com repartição de alíquota e arrecadação entre os entes federativos;
 - Lei Complementar federal irá instituir o IBS, mas a competência legislativa para dispor sobre alíquota é comum entre os entes.
 - Tributo gerido por comitê formado pela União, Estados e Municípios.
- Criação de um imposto seletivo federal com alíquotas diferenciadas em face a externalidades negativas.
- Eliminação de benefícios e regimes fiscais especiais, sem exceções.
- **Transição:** alíquota única inicial para teste de 1% por 2 anos, com aumento gradual por 8 anos e 50 anos para distribuição entre estados e municípios.

PROPOSTAS DE REFORMA TRIBUTÁRIA



PEC nº 110/2019 Senado Federal (Ex-deputado Luiz Carlos Hauly)

- Tributos Afetados: ISS, ICMS, PIS, IPI, Cofins, Pasep, Cide-combustíveis, Salário-Educação, IOF.
- **Substituto do relator:** Senador Roberto Rocha cria dos IVAs, um estadual e municipal (IBS) e outro, federal (contribuição sobre bens serviços - CBS).
 - Prevê regulamentação que disciplinará arrecadação centralizada nos estados e cobrança com sistema eletrônico de retenção automática do imposto.
 - Cria comitê gestor do IBS com comando estadual e municipal para gestão do IBS.
 - Autoriza concessão de incentivos ao saneamento básico; bens do ativo imobilizado; embalagens, resíduos oriundos de sistema de logística reversa; e outros.
- Imposto seletivo federal.
- Imposto de Renda incorpora a CSLL e permanece sob competência da União.
- Propõe desoneração da folha financiada pelo adicional de 1% no IBS.
- Tempo de transição: 5 anos, sendo 1 ano para teste e 4 de transição gradual; 15 anos para distribuição entre estados e municípios (tributação total no destino).

PROPOSTAS DE REFORMA TRIBUTÁRIA



Proposta do Governo Federal

(Governo Federal)

- Tributos Afetados: IRPF, IRPJ, IPI, PIS, Cofins, CSLL, Contribuições sobre a Folha de Salários, Cide – apenas tributos federais.
- A reforma será fatiada em 4 partes, todas enviadas por projeto de lei/projeto de lei complementar.

Já foi apresentada:

- **Parte I – PL 3887/2020:** Criação de um IVA federal (Contribuição sobre bens e serviços - CBS) fruto da unificação do PIS e Cofins.

Não foram apresentadas:

- **Parte II:** Criação de imposto seletivo para substituir IPI, a Cide e Salário-Educação.
- **Parte III:** Redução da carga tributária incidente sobre o lucro de empresas com fim da isenção de tributação de dividendos e juros sobre Capital Próprio.
- **Parte IV:** Desoneração da folha de pagamento das empresas com, possível, imposto sobre transações financeiras e digitais com alíquota de 0,2%.
- Parte I já apresentada e, segundo o secretário da Receita Federal, a parte II será entregue entre 20-30 dias.

PROPOSTAS DE REFORMA TRIBUTÁRIA



PL 3887/2020 Câmara dos Deputados (Governo Federal)

- Unificação do PIS, Pasep, Cofins, inclusive, importação.
- Contribuições para o PIS/Pasep e Cofins, incidentes sobre folha de salários, receita bruta e importação, serão substituídas por uma Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) que é uma contribuição sobre o valor agregado.
- Alíquota de 12%, um acréscimo nominal de 2,75% para o regime não-cumulativo e de 8,35%, para o cumulativo.
- CBS será não-cumulativa, isto é, assegurando direito à crédito a cada etapa da cadeia de produção.
- Autorização para compensação de créditos contra quaisquer débitos administrados pela RFB ou reembolso.
- Buscando solucionar a crítica já esperada sobre o projeto ser muito limitado, a proposta prevê que Estados criem seu próprio IVA compatível com o tributo federal, assim, as operações realizadas no Estado que instituiu o tributo sofrerão a incidência somada dos tributos, o que o tornaria dual.
- A venda de produtos agrícolas “in natura” será isenta e a pessoa jurídica adquirente poderá deduzir um crédito presumido da CBS com percentual de 15% da Alíquota, o que corresponde a apuração do crédito com uma alíquota de 1,8%.
- Tempo de “transição”: seis meses a partir da publicação da lei.



MAPA POLÍTICO

Mapa Político

PEC 45/2019



Presidente da
Comissão Especial
Dep. Hildo Rocha
(MDB/MA)



Relator da
Proposta
Dep. Aguinaldo
Ribeiro (PP/PB)

- Foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados e está em apreciação pela Comissão Especial.
- O deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB) ainda não apresentou seu relatório.
- 194 emendas recebidas e 9 audiências públicas realizadas.
- É a principal proposta em discussão atualmente, sobre a qual será desenhado o texto produzido pelos deputados e senadores. Acredita-se que a tramitação da Reforma Tributária caminhará pela PEC 45/2019.
- Proposta apoiada pela indústria e criticada pelo setor de serviços.
- Principais críticas:
 - Trata exclusivamente da tributação sobre consumo.
 - Longa e complexa transição (10 anos).
 - Exclui benefícios fiscais.
 - Reonera a cesta básica.
 - Não prevê soluções para setores que hoje recolhem tributos pelo regime cumulativo.

Tramitação

• PEC nº 045/2019



Mapa Político

PEC 110/2019



Relator da Proposta

Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)

- Está na Comissão de Constituição, Justiça, de Cidadania (CCJ) do Senado Federal. O Senador Roberto Rocha (PSDB/MA) é o relator da proposta e já apresentou seu parecer pela aprovação com substitutivo.
- Foram apresentadas 141 emendas e 2 pareceres.
- O substitutivo do relator retira as modificações no IPVA e ITCMD, reduz a transição de 15 a 5 anos e substitui um IBS nacional por dois tributos sobre valor agregado.
- A proposta tem menor destaque e é resultado da disputa entre Câmara e Senado por protagonismo na pauta.

Tramitação

- PEC nº 110/2019



Mapa Político

PL 3887/2020 e demais propostas do Governo



Demais propostas ainda não entregues.

- A participação do Governo na discussão inicia o amadurecimento da pauta e pressiona o Senado Federal a retomar as discussões sobre a Reforma Tributária.
- A proposta sofreu repercussões negativas imediatas e foi considerada simplista e insuficiente.
- O projeto foi encaminhado com urgência constitucional, que foi retirado pela Presidência da República.
- Em 04/09/2020, o projeto foi despachado e tramitará em regime de prioridade. Como foi distribuído para mais de três comissões de mérito, a discussão do projeto se dará por uma Comissão Especial, que ainda não foi constituída.
- Prazo para emendas: 5 sessões da Câmara a partir da designação do relator na Comissão.



Tramitação

• PL nº 3887/2020

CÂMARA

Plenário

SENADO

Plenário

Sanção

Direto dos Bastidores



PL 3887/2020 e demais propostas do Governo

- Em evento, Vanessa Canado abriu a possibilidade de reformulação do modelo da extinção do regime monofásico. Além da monofasia, o governo têm conversado com representantes de vários setores e estuda propor uma alteração na alíquota de 12%.
- O modo de devolução de créditos previsto na proposta também pode mudar, visto que o recolhimento do tributo é mensal. O pleito é apoiado pela CNI. Será necessário avaliar se há dinheiro disponível para a restituição de créditos, visto que mesmo as empresas não confiam na adimplência do Estado.
- Alguns setores estudam propor como alternativa para o Estado quando estourado a restituição de créditos: autorização para transferência do crédito ou abatimento como prejuízo fiscal.
- Emendas aguardadas: lista expressa das receitas que geram crédito, inclusão das despesas financeiras no aproveitamento de crédito para contribuintes da CBS e ampliação da lista dos produtos isentos da cesta básica.
- Governo está desenvolvendo um modelo de declaração pré-preenchida para recolhimento da CBS, mas a ideia é criticada por empresas com a prática de emissão de nota fiscal anterior a entrega da mercadoria.

COMISSÃO MISTA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

- Comissão Mista entre Câmara e Senado sem previsão regimental, formada por 50 parlamentares – 25 deputados e 25 senadores – para a elaboração de uma proposta única de Reforma Tributária.
- É presidida pelo senador Roberto Rocha (PSDB/MA) e o deputado Aguinaldo Riberio (PP/PB) foi designado o relator. O senador Major Olímpio (PSL/SP) é o sub-relator da Comissão.
- A Comissão chegou a realizar apenas uma audiência pública antes de ser interrompida pela pandemia de COVID-19. A Comissão retomou suas atividades no início de agosto e, desde então, realizou audiências públicas com os seguintes convidados:
 - O Ministro da Economia Paulo Guedes e equipe econômica;
 - Secretários da Fazenda dos Estados, representados pelo Comsefaz;
 - Confederação Nacional dos Municípios (CNM);
 - Setor Produtivo I–CNA, CNC, CNSeg, CNCoope CNF; e
 - Setor Produtivo II–CNI, CNS, CNSaúdeeCNT.
 - Federação Nacional dos Prefeitos (FNP) e Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF).
- A próxima reunião da Comissão será amanhã (18/09) com a presença de especialistas na área tributária. O dep. Aguinaldo Ribeiro enviará seu parecer ainda em setembro e a comissão deve votar o texto em outubro, segundo o Senador Roberto Rocha.



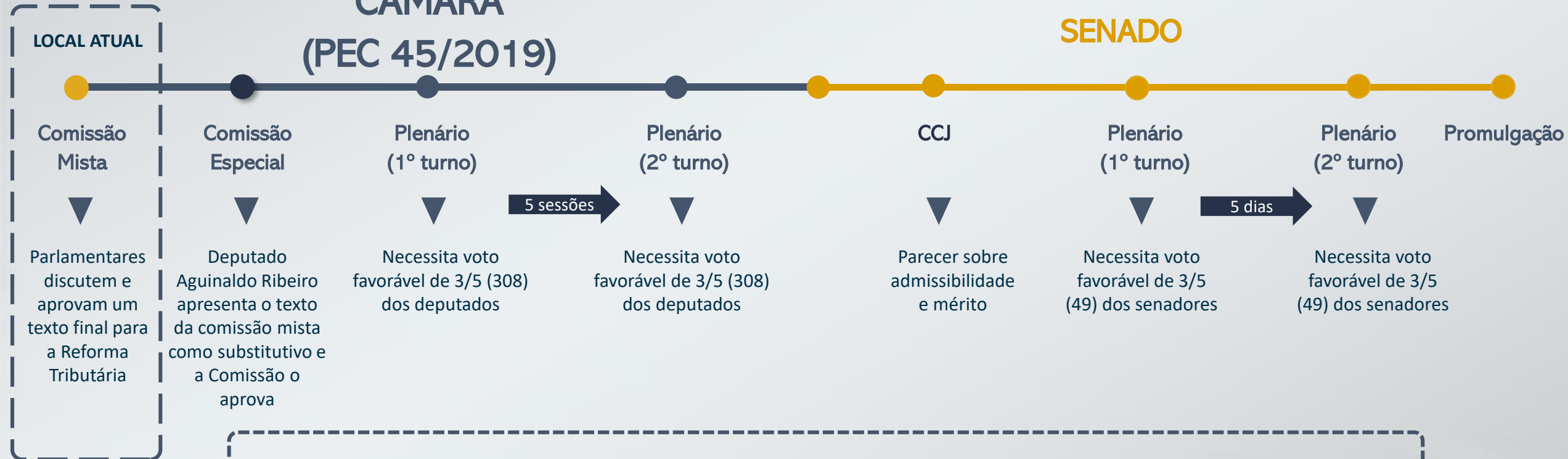
APOIO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

- Os estados tem sido patrocinadores da aprovação de uma Reforma Tributária ampla, incluindo ICMS e ISS, preferencialmente da PEC 45/2019.
- O centro da concordância dos estados está na criação de fundos de distribuição de receita e de compensação das receitas de exportação.
- As propostas em discussão têm sofrido resistências dos municípios, que acreditam que serão prejudicados pelo fim do ISS. Na última semana, foi apresentada uma nova proposta de Reforma que mantém o tributo. A iniciativa tem sido coordenada pelas capitais de São Paulo e Salvador.

TRAMITAÇÃO

Comissão Mista

CONGRESSO



Por ser uma comissão sem previsão regimental, múltiplos procedimentos são possíveis. A tramitação acima reflete um cenário mais provável.

SETOR DE ALIMENTOS E A REFORMA TRIBUTÁRIA

- **Aumento dos custos para o setor de alimentos:**
 - Fim da desoneração da cesta básica
 - O aumento na carga do setor agropecuário irá aumentar os custos do setor de alimentos como um todo (aumento do preço de insumos) e aumento da carga sobre suplementos.
 - Caem os subsídios e incentivos fiscais na aquisição de insumos agrícolas, como fertilizantes e agroquímicos, e entra o aumento de tributos na cadeia.

- **Insumos:**
 - Aumento da carga tributária na aquisição de insumos químicos, que passarão a ser tributados.
 - **PEC 45 e 110/2019:** Aumento da carga tributária na aquisição de insumos vegetais ou animais que perderão o benefício da suspensão das Contribuições para o PIS/Pasep e COFINS.
 - **PL 3887/2020:** Alguns insumos desta categoria adquiridos “in natura” serão isentos da CBS, mas sua aquisição irá gerar crédito presumido equivalente a aplicação de uma alíquota de 1,8%. Os insumos desta categoria que não forem “in natura” serão tributados com alíquota de 12%. Todos os produtos terão incidência de CBS com alíquota de 12%. O impacto dependerá do mix de insumos podendo até em resultar numa redução marginal da carga tributária.

SETOR DE ALIMENTOS E A REFORMA TRIBUTÁRIA

- **Aumento da carga:**
 - A carga tributária média sobre os alimentos, incluindo os da cesta básica, é de 23% - a média internacional é da ordem de 7%.
 - A proposta do governo promove aumento da carga nominal – de 2,75% (Lucro Real) e de 8,35% (Lucro Presumido).
 - Aumento da carga tributária na venda de fórmulas infantis e de produtos lácteos
- **PEC 110:** O relatório apresentado pelo senador Roberto Rocha prevê que produtos e serviços como alimentos, medicamentos e saneamento básico poderiam receber benefícios fiscais no âmbito do IVA, como redução de alíquota, redução da base de cálculo, ou até mesmo isenção do imposto.
- **Aproveitamento de créditos:**
 - Pelo projeto do Governo, as empresas isentas da nova Contribuição Social sobre Operação com Bens e Serviços (CBS) não poderão mais aproveitar créditos gerados ao longo da cadeia de produção para abater outros impostos.
 - Para alimentos in natura, há o crédito presumido limitado a 15% da alíquota.
- **Incertezas quanto a abrangência do imposto seletivo:**
 - Enquanto a PEC 45/2019 fala apenas em tributar operações com externalidades negativas, a proposta do Governo ainda não foi entregue, mas fala-se na tributação de produtos açucarados (“imposto do pecado”) e na taxação verde.

DEMAIS ASSUNTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA

TRIBUTAÇÃO VERDE:

- A Frente Parlamentar Ambientalista lançou nove propostas de tributação verde para a Reforma Tributária. Entre as propostas, destaca-se:
- Conversão da CIDE-combustíveis em CIDE-carbono e, conseqüentemente, a ampliação da incidência da CIDE, voltada a reduzir a emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes, além do uso intensivo de recursos naturais, inclusive do solo e subsolo.
- Tratamento diferenciado do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) para atividades sustentáveis.
- Delimitação do escopo do imposto seletivo previsto nas PECs 45/2019 e 110/2019, que tratam da Reforma Tributária.
- Criação de um Fundo de Desenvolvimento Regional Sustentável para fomentar atividades produtivas e investimentos em infraestrutura econômica sustentáveis.
- Devolução de parte do IBS para atividades redutoras da emissão de gases do efeito estufa.
- Destinação de 0,5% dos valores arrecadados com o IBS a um fundo de governança sustentável local.
- Visto que o prazo para apresentação de emendas à PEC 45/2019 e à PEC 110/2019 já foi encerrado, os parlamentares têm a opção de entregar as propostas diretamente ao deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB), que é o relator da proposta na Comissão Mista da Reforma Tributária (CMRT), ou diretamente à Comissão, para que seja incorporado ao texto.
- A proposta de criação de um Imposto Verde também é estudada pelo Governo Federal, para ser integrado à segunda fase da proposta de Reforma Tributária do Ministério da Economia, que cria o imposto seletivo.



REFORMA TRIBUTÁRIA

- Rodrigo Maia é o principal ator no projeto de aprovação da Reforma Tributária em 2020, apoiado por Aguinaldo Ribeiro. Maia encerra seu mandato enquanto presidente da Câmara neste ano e apoia Aguinaldo para sua sucessão.
- No projeto de Maia de aprovar a reforma neste ano, a discussão sobre o tema já havia sido retomado unilateralmente pela Comissão Especial da PEC 45/2019.
- A tributação de transações financeiras ainda enfrenta muita rejeição. Os parlamentares a observam como nova CPMF. Rodrigo Maia informa que a questão não será sequer discutida. Já Paulo Guedes ainda defende a criação do tributo enquanto alternativa à tributação da folha de salários.
- Por este cenário, a aprovação da Reforma em 2020 torna-se um projeto cada vez mais distante.
- Em sua maioria, as Reformas Tributárias Estaduais sofrem vasta resistência dos deputados federais e dos parlamentares locais.



REFORMAS TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS

- **SP:** O governador de São Paulo, João Dória (PSDB), encaminhou o PL 529/2020 para a Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP) no dia 12 de agosto. Com o objetivo de alcançar o equilíbrio das contas públicas e aprimorar o ajuste fiscal do Estado, o projeto sugere um texto de Reforma Administrativa e Tributária estadual.
 - ICMS: A proposta traz duas alterações importantes: 1) equipara a benefício fiscal as alíquotas inferiores à 18%; 2) autoriza redução parcial do benefício na forma do Convênio 42/2016 do CONFAZ, isto é, permite que o executivo reduza o montante em, no mínimo, 10%, de benefícios concedidos às empresas sem que haja igual revogação parcial em convênio do CONFAZ.
 - Redução dos incentivos entre 10% e 20%: aplicação do percentual na diferença entre a alíquota atual e 18%.
 - A proposta visa reformar o Código Tributário do DF para simplificar obrigações acessórias, padronizar alíquotas do DF para a maioria dos produtos e atividades, equalizar as alíquotas do ICMS com outros Estados da Região e reduções na alíquota dos tributos sobre propriedade.
 - Risco à Primavera Tributária – redução da base de cálculo com carga resultante de 12% nas saídas internas.
 - A proposta tem sofrido críticas pelas modificações na estrutura administrativa do Estado que o texto propõe, o que tem ofuscado as medidas tributárias. O relatório trará um substitutivo, a ser entregue na terça, que, pelo governo, será apreciado na quinta pelas Comissões e levado à votação em Plenário até 30 de setembro.
 - Acredita-se que a estratégia seja precisamente aprovar exclusivamente as mudanças tributárias como concessão.

REFORMAS TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS

RS: O Governo do Estado entregou, em 10 de agosto de 2020, à Assembleia Legislativa três projetos de lei (PLs 184, 185, 186/2020) que reúnem uma série de medidas que buscam simplificar e modernizar o Sistema Tributário gaúcho.

- PL 184/2020 – é o principal projeto da Reforma Tributária do Estado, que introduz as modificações tributárias e cria o Fundo de Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul - DEVOLVE-ICMS.
 - PL 185/2020 - Institui o Programa de Estímulo à Conformidade Tributária – “Nos Conformes RS” e estabelece regras de conformidade tributária.
 - PL 186/2020 - Institui o Código de Boas Práticas Tributárias do Estado do Rio Grande do Sul, cria o Conselho de Boas Práticas Tributárias, autoriza a criação das Câmaras Técnicas Setoriais, estabelece hipóteses de acordos setoriais de boas práticas e dá outras providências.
- A proposta conta com a rejeição dos parlamentares da ALRS, pois entende-se que a proposta vai elevar a carga tributária e que certas alterações esbarram na competência do Confaz. A votação da proposta está agendada para quarta-feira da próxima semana (23).

REFORMAS TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS

- **DF:** Não há uma reforma apresentada pelo Governo, pelo contrário, o deputado Rodrigo Delmasso (Republicanos) elaborou uma proposta e entregou para o Secretário da Economia André Clemente.
 - A proposta visa reformar o Código Tributário do DF para simplificar obrigações acessórias, padronizar alíquotas do DF para a maioria dos produtos e atividades, equalizar as alíquotas do ICMS com outros Estados da Região e reduções na alíquota dos tributos sobre propriedade.
- **CE:** Em eventos, o Governador do Estado mencionou que estuda alterar o modelo de alíquotas do Ceará, mas é onde a discussão é menos amadurecida. O que tem sido confundido com uma reforma tributária no Estado foi o lançamento do Refis-CE.
 - Por um novo programa de recuperação fiscal (Refis), micros e pequenas empresas com dívidas de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) poderão se beneficiar da medida, podendo ter as multas punitivas e moratórias zeradas.
- **SC:** O Governo do Estado trabalha numa proposta para a extinção da Substituição Tributária no ICMS.



www.bmj.com.br



BRASÍLIA

SHIS QI 25 CJ 12 Casa 15
Lago Sul, Brasília – DF –
71660-320
+55 61 3223-2700



SÃO PAULO

Rua Ramos Batista, 152,
13º andar. Ed. Atlanta
Vila Olímpia, São Paulo
SP – 04552-020
+55 11 3044-5441



BELO HORIZONTE

Avenida Getúlio Vargas, 671, Cj. 7 a
12, Funcionários,
Belo Horizonte - MG,
CEP 30.112-020
+55 (31) 3657-7768